



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA  
GABINETE DO REITOR

## Nota nº 001/GAB/RTR/IFMT, de 07 de abril de 2020

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando as medidas de prevenção e combate ao COVID-19, e tendo em vista as ações do Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sobre COVID-19 do IFMT, instituído pela Portaria IFMT nº 647, de 12/03/2020, alterado pela Portaria IFMT nº 779, de 02/04/2020, a Lei nº 13.979, de 06/02/2020; a Portaria nº 356, de 11/03/2020 do Ministério da Saúde; e as orientações expedidas pelo Ministério da Economia na Instrução Normativa nº 19, de 12/03/2020, a Portaria nº 454, de 20/03/2020, expedida pelo Ministério da Saúde declarando em todo território nacional o estado de transmissão comunitária do coronavírus e o Decreto Estadual nº 432, de 31/03/2020, determina:

A prorrogação da suspensão das atividades presenciais e do calendário acadêmico, **até o dia 30/04/2020** no âmbito de todo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

E, recomenda que para a efetividade e agilidade no atendimento da comunidade acerca dos questionamentos quanto às ações de prevenção e combate ao COVID-19, sejam enviados pelo canal [comite.covid19@ifmt.edu.br](mailto:comite.covid19@ifmt.edu.br). Demais questionamentos referentes ao ensino, pesquisa, extensão, gestão de pessoas e administração deverão ser enviados primeiramente ao setor competente, que deliberará sobre o assunto e persistindo a dúvida remeterá ao comitê.

A Reitoria solicita ainda, que toda a comunidade acadêmica esteja atenta aos informes no portal do [www.ifmt.edu.br](http://www.ifmt.edu.br) e nos e-mails institucionais.

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2020.

**Willian Silva de Paula**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Decreto Presidencial de 11/04/2017